

# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ap. unanimid

PROJETO DE LEI Nº. 030 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA O
CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA
SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga em carácter temporário e excepcional, para cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL, atendendo os dispositivos da Lei Federal 14.620 de 13 de julho de 2023 (Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizando funções para desenvolver as atividades e objetivos do Programa, em proporcionar moradia digna e facilitar o acesso a habitações adequadas para populações de baixa renda em zonas rurais, como:

- I reduzir as desigualdades sociais;
- II ampliar a oferta de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda e nas regiões de maiores déficits habitacionais, nas suas diversas formas de atendimento;
- III promover a melhoria de moradias existentes, inclusive com promoção de acessibilidade, para reparar as inadequações habitacionais;
- IV estimular a modernização do setor habitacional e a inovação tecnológica com vistas à redução dos custos e prazos de produção e entregas, à sustentabilidade ambiental, climática e energética e à melhoria da qualidade da produção habitacional, com a finalidade de ampliar o atendimento habitacional;

Rua Francisca Pedrosa, n°. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG. (32) 3348-1119 / (32) 3348-1120

Prefeito Municipal Cipotânea - MG

### MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

v - apoiar o desenvolvimento, o fortalecimento e a ampliação da atuação dos agentes públicos e privados responsáveis pela promoção do Programa;

VI - fortalecer o planejamento rural e a implementação de ações e métodos de prevenção, mitigação, preparação e resposta contra desastres naturais;

VII - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda;

VIII - fortalecer o acesso à infraestrutura e a equipamentos públicos urbanos, inclusive os educacionais e os culturais, nas proximidades das novas unidades habitacionais;

 IX - gerar emprego e renda em uma economia estruturada em bases sustentáveis;

X- estimular e facilitar a implantação de infraestrutura de conectividade e dos serviços de telecomunicações e internet para reduzir as lacunas digitais, culturais e informacionais.

Art. 2° - A escolaridade mínima exigida será o diploma de curso superior em Assistência Social, com devidos registros no conselho competente, e o vencimento básico mensal será de R\$ 2.318,84, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

**Art. 3° -** A duração desta contratação se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por menor ou igual período.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 31 de outubro de 2024.

perto H. de Oliveira Prefeito Municipal Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

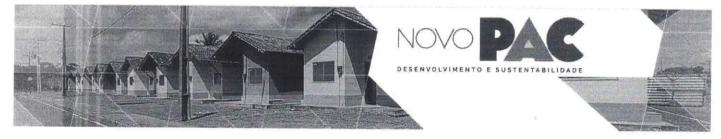
Órgãos do Governo Acesso a Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Q

□ Casa Civit

> Novo PAC > Seleções Minha Casa, Minha Vida - Entidades e Rural





## Seleções Minha Casa, Minha Vida - Entidades e Rural

Aqui você encontra o resultado das seleções de duas modalidades do programa habitacional Minha Casa Minha Vida: Entidades e Rural. Essas modalidades têm por objetivo oferecer moradia para a população urbana organizada e também para agricultores familiares, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais residentes em áreas rurais.

As Seleções do MCMV Entidades e Rural foram realizadas por meio das portarias MCID Nº 743, de 20 de junho de 2023 e MCID nº 862, de 4 de julho de 2023. Entidades organizadas de Movimentos Sociais, prefeituras e governos estaduais enviaram propostas que foram analisadas e selecionadas de acordo com os critérios previstos nas portarias de seleção.

Foram selecionadas 37 mil unidades habitacionais na modalidade MCMV Entidades com investimentos totais previstos de R\$ 6 bilhões. Na modalidade MCMV Rural a seleção contempla 75 mil unidades habitacionais com investimentos totais previstos de R\$ 5,6 bilhões.

O MCMV-Entidades concede financiamento subsidiado a pessoas físicas para produção de unidades habitacionais para famílias residentes em áreas urbanas. As entidades devem estar organizadas por meio de entidades privadas sem fins lucrativos. O MCMV-Entidades é realizado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

O Minha Casa Minha Vida-Rural subsidia a produção ou a melhoria de unidades habitacionais para agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em área rural. O programa pode ser acessado em comodalidades: subsidiado e financiado. A modalidade subsidiada do programa, objeto da presente seleção, é operada com recursos do Orçamento Geral da União.

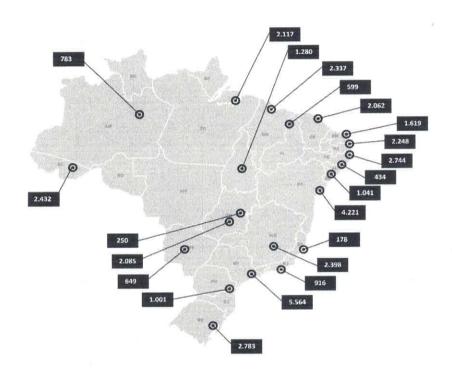
O MCMV Entidades atende famílias com renda mensal de até R\$ 4.400,00 em áreas urbanas; e o MCMV Rural – Faixa 1, objeto da presente seleção, atende famílias com renda anual de até R\$ 31.680,00, em áreas rurais.

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

#### Escolha o mapa

Minha Casa, Minha Vida - Entidades - Faixa 1 - Selecionados para contratação - 37.535 UH

#### MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES - FAIXA 1 SELECIONADOS PARA CONTRATAÇÃO — 37.535 UH





CONTEUDO 1

PAGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5